

**ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 10 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores, **Marcelo de Araújo Melo**, Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, **João Marcelo Intini**, Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep e **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização - Diafi realizou-se a milésima centésima nonagésima segunda (1.192ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente deu início às comunicações: **1)** informando da cobrança efetuada pela Assessoria da Secretaria-Executiva do MAPA sobre a remessa das atas em tempo hábil para análise antes da reunião do Conselho de Administração. Solicitou aos senhores Diretores agilidade na análise das minutas enviadas para que, se necessário, o Gabin efetue as alterações solicitadas e providencie a imediata impressão da versão final, para assinatura e remessa aos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia. **2)** O Presidente informou que a Secretária-Executiva do MAPA comunicou que, em face das contingências orçamentárias do Governo Federal, não teremos recursos para pagamento da remuneração ao Banco do Brasil pelos serviços prestados, conforme contrato assinado entre as partes. Salientou que poderemos ter problemas na continuidade da prestação dos serviços, com a possibilidade de interrupção e atrasos na contratação de projetos e obras. **3)** O Diretor da Diafi, Sr. Lineu de Souza, ressaltou que, conforme acordado em reunião anterior, os processos mais polêmicos sejam debatidos em Redir, antes de ser submetido ao Colegiado, mediante Voto. Apresentou aos demais membros do Colegiado o processo que trata do SAS de ex-empregado, que se encontra aposentado por invalidez, cuja doença é degenerativa, e o salário é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Sua dívida com o SAS/Conab é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), e está em processo de cobrança. O referido empregado encaminhou solicitação para que a dívida fosse parcelada em 120 meses, o que foi negado, uma vez que a regra ditada pela Resolução em vigor é pelo parcelamento de dívidas em até 60 meses. Em vista do exposto, submete o assunto para apreciação desse Colegiado sobre a possibilidade de abrir uma excepcionalidade para o presente caso. Ato contínuo, o Presidente, Sr. Rubens Rodrigues, se manifestou dizendo que o assunto deve ser tratado pela Diretoria Responsável, salientando que está comprovado que o ex-empregado não tem condições para efetuar o pagamento, e não está se furtando a pagar a dívida. É preferível o parcelamento em prazo maior possibilitando a recuperação do crédito. O Diretor, Sr. Rogério Abdalla, disse que o assunto é um ato de gestão e que a prerrogativa é de sua Diretoria e solicita o encaminhamento do processo para a Digep se manifestar. **4)** O Diretor da Dipai, Sr. Marcelo Intini, indagado pelo Presidente, quanto ao prazo e o resultado do processo de recuperação de dívidas, previsto na Lei 13001/2014, informou que foram recuperados 78% dos débitos, do total de R\$ 65 milhões cerca de R\$ 54 milhões, o que representa 78% do total dos débitos. **5)** O Diretor Sr. Marcelo Intini se manifestou sobre a possibilidade de ocorrerem novos protestos dos caminhoneiros, e que isso envolve muitas áreas da Companhia. Relembrou ao Presidente que a Conab foi convidada, nas rodadas anteriores, para participar e apoiar as negociações, e que partir de ontem à noite começaram novos bloqueios das rodovias. Parte do movimento não concordou com o bloqueio, mas,



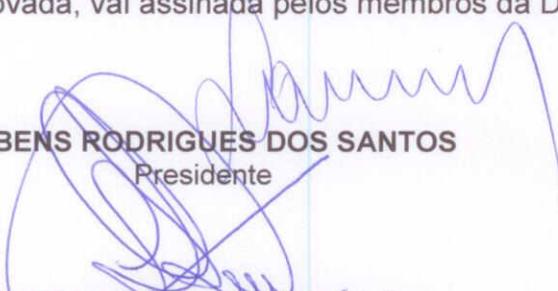
independente do número de participantes, este assunto irá repercutir bastante na imprensa. Salientou que há limites para que a Conab possa efetuar contratação direta com autônomos e isso é um problema, pois o assunto poderá voltar para a Conab. O Diretor Sr. Lineu de Souza informou que sugeriu ao Sr. Laudemir André Müller, Secretário do Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Sr. Miguel Rosseto, a elaboração de um modelo de contratação direta através de várias associações, e a ideia foi bem aceita. O Diretor Sr. Marcelo Melo solicitou registro em ata que qualquer discussão que venha a ter sobre esse assunto a Diretoria de Operações e Abastecimento deverá estar envolvida considerando o conhecimento e a vivência dos profissionais da área de abastecimento acerca deste assunto. Registrou, ainda, sua posição contrária a qualquer tipo de contratação direta, a não ser que se trate de decisão de Governo. Informou que foi elaborado pela Dirab um estudo técnico, muito bem fundamentado que desaconselha a contratação direta. Entende que não se pode colocar a Conab como quem vai resolver o problema de frete do país e que muitas sugestões apresentadas no passado se tornaram inviáveis. 6) O Diretor Sr. Rogério Abdalla solicitou a presença do Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas, Sr. Thiago Lima e do Procurador-Geral, Sr. Andrey Martins, para posicionar o Colegiado sobre a audiência no Ministério Público do Trabalho em Goiânia, remarcada para o dia 7/5/2015, que questiona os procedimentos utilizados na Avaliação de Desempenho do ano de 2014. Irá como preposto da Companhia a Gerente de Carreiras e Remuneração, Sra. Elivânia Alexandre Silva. Nossa preocupação é externar a repercussão decorrente da referida audiência. O Sr. Thiago informou que o Procurador Público insiste que a Conab assine um Termo de Ajustamento de Conduta, que implicaria na realização de nova avaliação por eventuais erros ou omissões. Caso contrário a Conab irá responder uma Ação Civil Pública a ser movida pelo Ministério Público Federal de Goiás. Considerando a informação de que a Companhia tem argumentos sólidos que permitem esclarecer que não houve erros ou dolo da Companhia em relação ao processo de avaliação de desempenho, a Diretoria recomendou que não seja assinado o TAC e sejam prestados os esclarecimentos pertinentes ao Ministério Público. A motivação do MPT foi em função de que empregados cedidos pela Conab para àquele Órgão ficaram sem avaliação, mas que, segundo a Gecat por falha do próprio Órgão e não da Conab. Findas as comunicações passou-se à leitura dos Votos. 1) **Voto Presi nº 9/2015. Processo nº 21200.000391/2015-71** - Autorizar a deflagração dos procedimentos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, para atendimento das demandas de produção de folheteria institucional, com vistas a divulgar e promover a Companhia e subsidiar os diversos públicos de relacionamento da empresa com informações acerca dos programas e ações da Conab. A Conab, na realização de sua missão de contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, atua durante todo o ano em diversos eventos do setor agropecuário nacional (feiras, exposições, congressos, etc), além de promover seu relacionamento com o público final, por meio de ações como cursos, oficinas de capacitação, seminários, palestras, reuniões técnicas, etc. Em tais oportunidades, a empresa utiliza-se de materiais gráficos institucionais (fôlderes, folhetos, cartilhas, publicações, etc), distribuídos para agricultores, cooperativas e outros parceiros da Conab de modo a promover e divulgar os programas da Companhia e municiar seus públicos de interesse de informações acerca da atuação da Conab. Atualmente, a Companhia conta com os serviços de uma gráfica contratada mediante licitação que atende às demandas de produção de folheteria institucional, entretanto a empresa não demonstrou interesse em renovar o contrato vigente, que se encerrará em março do corrente ano, tornando-se necessária a realização de novo pregão para contratação de outra empresa para



atendimento deste objeto. Tal contratação permitirá ainda a padronização da folheteria institucional, sua produção em qualidade adequada, a redução dos custos de produção, a eliminação da necessidade de fracionamento dos serviços desta natureza e o atendimento das demandas de produção gráfica tanto da Matriz, quanto das Superintendências Regionais. Para tanto seguem anexos: Nota Técnica Gepin (fls.02 e 03), Termo de Referência (fls. 04 a 25), pesquisa de mercado (fls.32 a 71), mapa comparativo de propostas (fls. 26 a 31) totalizando o valor anual estimado de R\$ 719.979,11 e indicação de fonte orçamentária que suportará a referida despesa (fls.74). O Voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Dirab nº 10/2015. Processo nº 21217.000031/2015-90.** Autorização para a Sureg/ES realizar licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de braçagem – movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários, visando atender a Unidade Armazenadora de Colatina sob jurisdição da Superintendência Regional do Espírito Santo. O pleito é para licitar, na Modalidade Pregão Eletrônico, empresa prestadora de serviços de braçagem para atender a Unidade Armazenadora de Colatina da Sureg/ES, na movimentação de carga e descarga de produtos. No âmbito legal a Sureg/Gejur-ES, por meio do Parecer nº GG 003/2015, não vê óbice para a realização do Pregão Eletrônico, promovendo a devida chancela nos respectivos instrumentos e documentos legais apresentados nos autos. No âmbito técnico, a Suarm/Gecad também não vê óbices para a aprovação do certame licitatório, considerando que os termos contemplados no documento denominado “Justificativa” e no Termo de Referência estão em consonância com as normas da Conab. Os procedimentos técnicos que devem preceder ao certame e embasar o processo foram adotados, observando as determinações contidas na Lei 8.666/93 e na IN 02/2008. A Resolução nº 13, de 22/12/2010, no seu item 2 – subitem 2.1, letra “c”, estabelece a necessidade de autorização, pela Diretoria Colegiada, de licitações com valores superiores ao fixado para a modalidade “convite”, para compras e serviços. O valor da contratação em questão está estimado pela Sureg em cerca de R\$ 554.460,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais) e, portanto, fora da competência da Regional para aprovação, o que justifica sua apresentação a esta Diretoria Colegiada. O Voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Dirab nº 11/2015. Processo nº 212.08.000372/2013-11.** Autorização para a Sureg/MG formalizar Acordo Coletivo de Trabalho para a realização dos serviços de braçagem para a movimentação de carga e descarga de produtos. A Sureg propõe a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho para Prestação de Serviços de Braçagem e Outros Serviços Correlatos com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Uberaba/MG, para atender sua unidade operacional de Uberaba. A opção pela formalização de Acordos Coletivos, e não pela realização de licitação para contratação de empresa especializada, encontra-se justificada no Parecer Gejur/Sureg/MG nº KB - 018/2014 (fls. 83 a 88). No âmbito legal, não havendo óbices pela Gejur/MG para a formalização do Acordo apresenta a minuta chancelada do instrumento (fls. 133 a 137). No aspecto técnico também não se vê impedimento, uma vez a Sureg adotou os procedimentos previstos no normativo interno da Conab na condução do processo. O custo para pagamento dos serviços a serem prestados está estimado em R\$141.490,50 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme Parágrafo 7º do Despacho do Seope às fls. 53 a 55. Em razão de não haver normativo que estabeleça o modo que deve nortear a formalização deste tipo de contratação, por analogia, há que se aplicar o que prevê a Resolução 013/2010, item 2 - subitem 2.1 - letra "c", que tem como condição prévia a autorização da Diretoria Colegiada para as contratações de serviços de natureza continuada com valores superiores ao fixado para a modalidade "convite", e o valor estimado para pagamento dos serviços que



deverão ser prestados em função da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho apresenta-se superior a esse limite. O Voto foi aprovado nos termos relatados. **4) Voto Diafi nº 20/2015. Processo SUREG/SP nº 21201.0235/2015-08.** Proposta de autorização para a deflagração de processo licitatório destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância para as Unidades Armazenadoras de Bauru, Garça e Bernardino de Campos. A SUREG/SP, objetivando a unificação dos contratos existentes nas unidades referenciadas, propõe que seja autorizada à deflagração de licitação para a contratação dos serviços de vigilância. Os contratos em vigor, embora com possibilidades de prorrogação, vencem em 27/5/2015 (Bauru), 31/10/2015 (Garça) e 8/4/2015 (Bernardino de Campos). Neste último caso, o contrato foi renovado com cláusula de rescisão antecipada. O valor mensal estimado para a contratação, apurado com base no preço médio praticado na região, de acordo com consulta ao Comprasnet (fl. 16), é de R\$92.459,46. Examinado o certame licitatório pela Gerência Jurídica Regional, foi emitido o PARECER SUREG/SP nº 009/2015, às fls. 89/94, concluindo pela inexistência de óbice à realização do procedimento licitatório, tendo sugerido ao Superintendente Regional o encaminhamento para essa finalidade. O Voto foi aprovado nos termos relatados. **5) Voto Diafi nº 21/2015. Processo SUREG/DF nº 21200.001173/2012-19** - Proposta de doação de bens considerados sucatas para a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça do Estado de Goiás – SAPEJUS. A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça – SAPEJUS, órgão da administração direta do Estado de Goiás, que é responsável pela custódia de aproximadamente 14.000 reeducandos do sexo masculino e feminino, solicita a doação de bens móveis inservíveis que se encontram na sede da Sureg/DF. Os referidos bens serão utilizados pela Superintendência de Reintegração Social e Cidadania – SUPRESC, que estruturou uma unidade de reciclagem e manutenção de mobiliário e equipamentos de informática, com a utilização de mão de obra carcerária no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia/GO. A doação para atender fins estritamente sociais previstos no art. 17, item II, alínea “a” da Lei 8.666/1.993 e nas normas de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, NOC 60.211, capítulo subtítulo IV, item 01.1, foi examinada pelas áreas técnica e jurídica, que não apontaram óbice legal ao atendimento da solicitação em tela. O Voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antonio de Castro, secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

**RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

**JOÃO MARCELO INTINI**

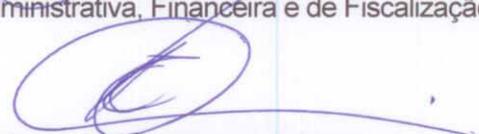
Diretoria de Política Agrícola e Informações

**LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**

Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização

**MARCELO DE ARAÚJO MELO**

Diretoria de Operações e Abastecimento

**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

**LUIZ ANTONIO DE CASTRO**

Secretário